



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no DOU nº 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, que altera a Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.363, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2025, seção 1, p 61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede no ST SCN - Quadra 05, Bloco "A" S/Nº, Sala 417 - Parte "C", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 02.605.452/0001-22, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREIA DA SILVA LIMA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000489/2024-18 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 por mais 12 (doze) meses, de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, para a **CONTRATADA** regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

1.3. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no item 1.2. no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela **CONTRATANTE**, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 36.599,14 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao

CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	24198	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades	Km	9.860	R\$ 3,55	R\$ 3,7119	R\$ 36.599,14

2.3. Fica garantido o direito ao reajuste dos preços pactuados, tão logo atingido o interregno de 12 (doze) meses contratuais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194035
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339033
PI: 010ADV
Nota de Empenho - 2026NE000059

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)
MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ANDREIA DA SILVA LIMA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 13/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacristina Rolim Vieira, Chefe de Serviço**, em 18/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Meira, Especialista em Indigenismo**, em 19/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09613060** e o código CRC **A6CE7FED**.
